



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 121

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			18
Atos do Poder Executivo	1	8	
Corregedoria Geral do Distrito Federal	2	8	18
Secretaria de Estado de Governo	2	8	18
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3	9	18
Secretaria de Estado de Cultura			19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	3	9	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4	9	20
Secretaria de Estado de Educação		9	20
Secretaria de Estado de Fazenda	4	13	20
Secretaria de Estado de Obras			22
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6	13	25
Secretaria de Estado de Saúde	7	13	27
Secretaria de Estado de Segurança Pública		16	28
Polícia Civil do Distrito Federal			28
Polícia Militar do Distrito Federal		17	
Secretaria de Estado de Transportes	7	17	28
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		17	28
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	7		
Ineditoriais.....			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.126, DE 13 DE JUNHO DE 2008.(*)

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Procurador Jurídico;

II - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

III - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno;

IV - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor;

V - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe de Núcleo;

VI - 33(trinta e três) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado;

VII - 18(dezoito) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário;

VIII - 03(três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, na Agência de Fiscalização do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

II - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Corregedor Chefe da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno;

III - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Procurador Chefe;

IV - 03(três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

V - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor;

VI - 04(quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente de Gabinete;

VII - 55(cinquenta e cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado de Atendimento;

VIII - 07(sete) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado de Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública;

IX - 04(quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo;

X - 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Operacional;

XI - 03(três) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Assessoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Suplemento ao DODF nº 114, de 16 de junho de 2008.

DECRETO Nº 29.188, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas ao processo 138.000.401/2008, a ser composta pelos servidores IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Presidente; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Membro, e JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro; MARIA FAGUNDES DE SOUSA, matrícula 79.921-1, Membro; MARIA DAS DORES FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula 127.199-7, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; lotados na Corregedoria-Geral do Distrito Federal, devendo a servidora JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º. Instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas aos processos 150.000.873/2004, 150.000.885/2004, 150.001.788/2004, 150.001.925/2004 e 150.002.217/2004, a ser composta pelos servidores MARIA DAS DORES FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula 127.199-7, Presidente; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 2.237-3, Membro, e MARIA FAGUNDES DE SOUSA, matrícula 79.921-1, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro; SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro; MARINA LOBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro; RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro; RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Membro, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; lotados na Corregedoria-Geral do Distrito Federal; devendo a servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 2.237-3, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º. Instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, em atenção à Decisão nº 1467/2008 - TCDF, objeto do processo 017.000.776/2008, designando os servidores RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente; SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro, e MARINA LÓBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro; para compor a referida Comissão, devendo os seguintes servidores atuar, pela ordem, como Suplentes dos titulares designados: RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; lotados na Corregedoria-Geral do Distrito Federal; devendo o servidor RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º. Instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas aos processos nos 220.000.157/2005 e 220.000.229/2000, a ser composta pelos servidores PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Presidente; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Membro; MARIA DAS DORES FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula 127.199-7, Membro; FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 2.237-3, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; lotados na Corregedoria-Geral do Distrito

Federal; devendo a servidora JANAINA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 5º. Altera a redação do artigo 3º, do Decreto nº 28.997, de 29 de abril de 2008, publicado no DODF nº 81, de 30 de abril de 2008, pp. 2 e 3, passando a vigorar da seguinte forma: “Instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas aos processos 220.000.210/2002, 220.000.238/2001, 220.000.252/2001, 220.000.275/2002, 220.000.289/2001, 220.000.343/2002, 220.000.319/2001, 220.000.409/2003, 220.000.460/2002, 220.000.461/2002, 220.000.488/2001, 220.000.615/2001 e 220.000.624/2001, designando os servidores MARIA DAS DORES FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula 127.199-7, Presidente; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 2.237-3, Membro, e FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X; Membro; MARINA LOBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro; SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro; RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro; RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; lotados na Corregedoria-Geral do Distrito Federal; devendo a servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 2.237-3, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.”.

Art. 6º. Designa a servidora MARIA DAS DORES FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula 127.199-7, Analista de Administração Pública, lotada na Corregedoria-Geral do Distrito Federal, para atuar como Presidente das Comissões de Tomada de Contas Especial constituídas nos artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 9º do Decreto nº 28.983, de 23 de abril de 2008, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2008, pp. 1 e 2; no artigo 1º do Decreto nº 28.997, de 29 de abril de 2008, publicado no DODF nº 81, de 30 de abril de 2008, pp. 2 e 3; e no artigo 1º do Decreto nº 28.998, de 29 de abril de 2008, publicado no DODF nº 81, de 30 de abril de 2008, p. 3, em substituição ao Presidente anteriormente designado.

Art. 7º. Designa o servidor PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Analista de Administração Pública, lotado na Corregedoria-Geral do Distrito Federal, para atuar como Presidente das Comissões de Tomada de Contas Especial constituídas nos artigos 2º, 6º, 7º e 8º do Decreto nº 28.983, de 23 de abril de 2008, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2008, pp. 1 e 2; nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 28.997, de 29 de abril de 2008, publicado no DODF nº 81, de 30 de abril de 2008, pp. 2 e 3; e nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.999, de 29 de abril de 2008, publicado no DODF nº 81, de 30 de abril de 2008, p. 3, em substituição ao Presidente anteriormente designado.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.189, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas ao processo 098.000.488/2008, a ser composta pelos servidores FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Presidente; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro; e MARIA FAGUNDES DE SOUSA, matrícula 79.921-1, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores MARIA DAS DORES FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula 127.199-7, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Membro; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; lotados na Corregedoria-Geral do Distrito Federal, devendo a servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02 – CGDF, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o inciso VIII do art. 12 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 24.582 de 11 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos para recebimento e entrega do Pedido Interno de Material – PIM, funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA, normatizado pelos Decretos nº 19.986, de 20 de setembro de 1998 e nº 22.389, de 11 de setembro de 2001, no âmbito da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - O Núcleo de Material e Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, é a unidade responsável para receber e processar, através do SIGMA, os PIM's enviados pelas unidades requisitantes, bem como proceder a entrega dos materiais, observados os quantitativos de cada material em estoque.

Art. 3º - A unidade requisitante é responsável pela emissão e envio do PIM, através do SIGMA, no período estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º - Fica estabelecido o Calendário de PIM, que deverá obedecer aos períodos descritos a seguir: I - do 1º ao 10º dia de cada mês, cada unidade requisitante deverá emitir e enviar o PIM através do SIGMA;

II - do 11º ao 20º dia de cada mês, o Núcleo de Material e Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, entregará os materiais solicitados, considerando os quantitativos em estoque.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA DESTORD

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 22.939, de 08 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º - Aprovar estacionamento público, no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 613/614, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 020/2008 em anexo.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HERNANE PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de novembro de 1994. De acordo com o artigo 4º inciso II do subitem 10.3 do Edital do Pregão nº 589/2007-SEPLAG, (artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93), tendo em vista o que consta do processo 134.000.367/2008 e considerando que: a) a Braz Madeiras Materiais para Construção Ltda, recebeu em tempo hábil as Nota de Empenho relativo a aquisição de disjuntor tripolar amperagem 20A, disjuntor tripolar amperagem 30ª, disjuntor tripolar amperagem 50, b) a empresa entregou os materiais com 35 dias de atraso c) a empresa apresentou defesa inconsistente; resolve:

Art. 1º - Aplicar à BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, a pena de Advertência e Multa de 0,66 % (zero sessenta e seis por cento) do valor diário do contrato celebrado com a Administração Regional de Sobradinho equivalente a R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), que deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias ao Erário do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOPES

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATORIO DE ABANDONO Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que ele foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da Instrução Normativa 01 de 13 de junho de 2008, resolve declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 019182 APR RA I BSB de 12 de fevereiro de 2008: 01 carrinho de madeira com diversos. Auto de apreensão nº 019181 APR RA I BSB de 12 de fevereiro de 2008: 02 cadeiras de metal; 02 mesas de metal; 02 isopores; 02 carrinhos de compras. Auto de apreensão nº 019180 APR RA I BSB de 12 de fevereiro de 2008: 01 carrinho de madeira com utensílios de cozinha. Auto de apreensão nº 0205157 RA I BSB de 15 de fevereiro de 2008: 01 guarda-sol 02 banquetas de plástico. Auto de apreensão nº 004556 RA XI Cruzeiro de 15 de fevereiro de 2008: 01 carrinho metálico na cor branca; 01 carrinho de madeira. Auto de apreensão nº 014836 APR RAF VI Santa Maria de 19 de fevereiro de 2008: 02 faixas. Auto de apreensão nº 004559 APR RAF I Sudoeste de 20 de fevereiro de 2008: 01 suporte metálico utilizado como engenho publicitário. Auto de apreensão nº 011306 APR RAF V Taguatinga de 22 de fevereiro de 2008: 02 banners pequenos; 01 assadeira de alumínio; 01 vasilha plástica; 01 mesa desmontável de ferro; 01 sandália de salto alto; 01 pano de prato. Auto de apreensão nº 012478 APR RAF V Ceilândia de 25 de fevereiro de 2008: 17 guarda-chuvas; 03 chapéus; 02 bonés; 67 cintos diversos. Auto de apreensão nº 01446 APR RAF VI Gama de 26 de fevereiro de 2008: 13 faixas de publicidade. Auto de apreensão nº 012480 APR RA IX Ceilândia de 28 de fevereiro de 2008: 02 sombrinhas pequenas. Auto de apreensão nº 011323 APR RAF V Ceilândia de 28 de fevereiro de 2008: Diversas sucatas de celular e carregadores de telefones celulares. Auto de apreensão nº 007127 APR RA III Taguatinga de 03 de março de 2008: 30 óculos. Auto de apreensão nº 016814 APR RAF VI Gama de 03 de março de 2008: 21 guarda-chuvas grandes; 41 óculos de sol. Auto de apreensão nº 007122 APR RAF V Taguatinga de 07 de março de 2008: 01 maleta de 40 cm; 120 DVDS. Auto de apreensão nº 018293 APR RA I BSB de 11 de março de 2008: 02 filmes de 36 poses; 31 canetas; 12 cartões postais; 01 caderno de anotações pequeno; 03 terços. Auto de apreensão nº 008250 APR RA III Taguatinga de 12 de março de 2008: 245 pares de meias diversas; 06 pares de meias diversas. Auto de apreensão nº 019154 APR RA IV de 13 de março de 2008: 11 carrinhos de supermercado; 01 rádio CD; 01 armação metálica; 01 carrinho de som sem bateria. Auto de apreensão nº 013892 APR RAF V Ceilândia de 16 de março de 2008: 13 pares de sandálias. Auto de apreensão nº 006935 APR RAF V Ceilândia de 16 de março de 2008: 01 toca fita CCE. Auto de apreensão nº 006934 APR RAF V Ceilândia de 16 de março de 2008: 01 ventilador; 01 ferro elétrico; 01 sugar. Auto de apreensão nº 013812 APR RAF V Ceilândia de 16 de março de 2008: Diversas capas de celular; diversos carregadores de celular. Auto de apreensão nº 007022 APR RA III Taguatinga de 19 de março de 2008: 01 pacote de cuecas com 06 unidades; 87 pares de meias diversas. Auto de apreensão nº 013665 APR RAF V Ceilândia de 19 de março de 2008: 02 caixas de isopor de 20 litros; 01 carrinho para transportar caixa de isopor. Auto de apreensão nº 009855 APR RAF III Jardim Botânico de 19 de março de 2008: 02 faixas de pano. Auto de apreensão nº 016128 APR RAF II Planaltina de 21 de março de 2008: 60 bandanas; 111 fitas de TNT. Auto de apreensão nº 016134 APR RAF II Planaltina de 21 de março de 2008: 07 chapéus. Auto de apreensão nº 005856 APR RAF II Planaltina de 21 de março de 2008: 56 chapéus diversos. Auto de apreensão nº 012261 APR RAF V Taguatinga de 26 de março de 2008: 220 óculos diversos. Auto de apreensão nº 016823 APR RAF VI Gama de 27 de março de 2008: 01 bolsa preta; 34 frascos de perfume; 01 banca de madeira (não veio). Auto de apreensão nº 016823 APR RAF VI Gama de 27 de março de 2008: 04 guarda-chuvas; 04 canetas azuis. Auto de apreensão nº 018659 APR RAF V Ceilândia de 02 de abril de 2008: 01 expositor de propaganda. Auto de apreensão nº 013993 APR RAF V Taguatinga de 03 de abril de 2008: 25 carregadores de celular; 10 capas de celular (plástico); 19 capas de celular (couro); 30 frentes de celular (plástico); 03 meias para celular. Auto de apreensão nº 018667 APR RAF V Taguatinga de 04 de abril de 2008: 24 guarda-chuvas grandes; 31 guarda-chuvas pequenos. Auto de apreensão nº 007162 APR RAF V Ceilândia de 07 de abril de 2008: 01 game; 01 controle de game; 06 chips de celular; 01 chave de fenda. Auto de apreensão nº 012264 APR RAF V Taguatinga de 07 de abril de 2008: 140 frentes de celular; 45 carregadores de celular. Auto de apreensão nº 007159 APR RAF V Ceilândia de 07 de abril de 2008: 05 carregadores de celular; 06 chips para celular. Auto de apreensão nº 9112 APR RAF V Ceilândia de 08 de abril de 2008: 03 carregadores de celular; 01 diskman; 01 fone de ouvido. Auto de apreensão nº 013591 APR RAF IV Guarará de 09 de abril de 2008: 27 estruturas metálicas danificadas. Auto de apreensão nº 009754 APR RA VII Paranoá de 09 de abril de 2008: 02 placas; 01 placa medindo aproximadamente 1,00 x 2,00m. Auto de apreensão nº 007335 APR RAF V Taguatinga de 10 de abril de 2008: 08 sombrinhas diversas; 01 capa de chuva. Auto de apreensão nº 006732 APR RAF V Ceilândia de 11 de abril de 2008: 98 pares de óculos. Auto de apreensão nº 018680 APR RAF V de 14 de abril de 2008: 01 mala com diversas bijuterias. Auto de apreensão nº 018681 APR RAF V Taguatinga de 14 de abril de 2008: 24 guarda-chuvas; 01 caixa de pilhas.

MARCIO OLIMPIO LOBO

Art. 1º – Comunicar aos órgãos da Administração Direta, Indireta do Distrito Federal e entidades filantrópicas sem fins lucrativos a existência de Bens Patrimoniais inservíveis e ociosos a serem doados por esta Fundação;

Art. 2º – Os bens patrimoniais encontram-se relacionados e a disposição dos órgãos interessados, no Núcleo de Patrimônio desta Fundação, sendo que os contatos serão mantidos com a servidora Dilzimar Alvim de Sousa, por meio do telefone: 3462-8823.

Art. 3º – Os órgãos interessados deverão manifestar-se perante a Diretoria da Unidade de Administração Geral – UAG/FAPDF, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º – Será dada preferência de doação para os órgãos do Distrito Federal, sendo que, não acudindo interessados, os bens patrimoniais serão doados a entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 23 de junho de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.127/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 82, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de bolsistas do projeto intitulado “PRECOCE – Projeto de Educação Continuada em Ciências da Engenharia”, contemplado pelo Edital nº 02/2006, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, conforme Convênio nº 022/2005, firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em favor de Lua Telles Clausen e outros, no valor de R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), correspondentes as 07 (sete) parcelas a serem pagas no exercício de 2008. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.128/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 120, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de bolsistas do projeto intitulado “Uso da proteômica no estudo de mecanismo de peptídeos antimicrobianos gergelim (Sesamum indicum)”, contemplado pelo Edital nº 02/2006, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, conforme Convênio nº 22/2005, firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em favor de Kiara Mila Matos de Oliveira e Aline Regina Rodrigues de Oliveira, no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), correspondentes as 06 (seis) parcelas a serem pagas no exercício de 2008. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE JUNHO DE 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 29.168 de 16 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 06 de 09 de janeiro de 2008, página 44 e a Portaria nº 06 de 17 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2008, página 20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos relevantes apresentados no Memorando nº 25/2008- formulado pelo Presidente da Comissão de Sindicância, datado de 16 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Acolher o pedido formulado pelo Presidente da Comissão de Sindicância e considerar sobrestado por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de junho de 2008, o processo 380.002.446/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido no Memorando nº 27/2008 – CSIAD de 16 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2008, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 60 de 21 de maio de 2008, publicada no DODF nº 96 de 21 de maio de 2008, pág. 33, para sanar fatos apontados no Processo nº 380.001.006/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso II, do artigo 14, de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno resolve:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2523ª; Realizada em 03/06/2008. Decisão nº 632. Processo: 160.001.113/1994 – AUTO REGULADORA ANTONIO LTDA ME. Relator-Diretor: Anselmo Rodrigues Ferreira Leite. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a) revogar na íntegra a sua Decisão nº 1169, de 18/12/2007, fl. 342, que autorizou a formalização da venda do Lote 09, Conjunto G, Quadra 04, SOF/Norte – Brasília/DF à Auto Reguladora Antonio Ltda ME, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, concedendo o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, por falta de amparo legal; b) autorizar a PROJU/PRESI adoção de providências junto ao Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, requerendo a anulação da Escritura Pública de Compra e Venda do Lote 09, Conjunto G, Quadra 04, SOF/Norte – Brasília/DF, lavrada em 06/03/2008, no Livro 614, fl. 78, entre a Terracap e a Auto Reguladora Antonio Ltda ME.

Sessão: 2525ª; Realizada em 17/06/2008. Relator Diretor: Anselmo Rodrigues Ferreira Leite. Processo: 160.002.303/2000. Interessado: EMPREMON EQUIPAMENTOS LTDA. Decisão nº 728. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1080/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 05, Conjunto 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, SCIA - Guará/DF.

Sessão: 2524ª; Realizada em 10/06/2008. Relator Diretor: Anselmo Rodrigues Ferreira Leite. Processo: 160.002.227/1994. Interessado: ROSANETE SUELY SILVA DE MORAES ME. Decisão nº 645. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar a sua Decisão nº 1008/2002, de 17/09/2002, fls. 172, que autorizou o distrato do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 464/1998; b) tornar público a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0464/1998, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 02, CLS 08-D, QS 08, Setor Habitacional – Riacho Fundo/DF em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas.

Brasília, 24 de junho de 2008.
ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO
Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e considerando que a descentralização é um valioso instrumento para agilização na execução dos serviços demandados, resolve:

Art. 1º - Delegar ao Coordenador do Centro de Documentação e Comunicação Administrativa as seguintes competências:

I – receber, distribuir e encaminhar internamente expedientes, documentos e processos dirigidos ao Instituto, bem como dar o devido encaminhamento externo, após despacho do Presidente ou do Secretário-Geral, quando por eles autorizados;

II – encaminhar à publicação oficial os atos administrativos do Instituto.

Art. 2º - Designar os Superintendentes de Licenciamento e Fiscalização, de Gestão de Áreas Protegidas, de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, bem como os Chefes da Procuradoria Jurídica, Serviço de Ouvidoria, Controle Interno e Correição e Unidade de Administração Geral para:

I – fazer autuar processos.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SOUTO MAIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX do artigo 8º, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 004/2008 – Comissão de PAD e do Processo 126.000.029/2007, resolve:

Art. 1º – Desinstaurar, a partir de 25 de junho de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 88, de 29 de abril de 2008. Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 004/2008 – Comissão de PAD e do Processo 126.000.029/2007, resolve:

Art. 1º – Reinstaurar, a partir de 25 de junho de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 128, de 23 de junho de 2008.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX do artigo 8º, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 007/2008 – Comissão de PAD e do Processo 125.000.294/2003, resolve:

Art. 1º – DESINSTAURAR, a partir de 24 de junho de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 090, de 29 de abril de 2008. Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 007/2008 – Comissão de PAD e do Processo 125.000.294/2003, resolve:

Art. 1º – Reinstaurar, a partir de 24 de junho de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 130, de 23 de junho de 2008.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX do artigo 8º, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 002/2008 – Comissão de Sindicância e do Processo 040.004.668/2007, resolve:

Art. 1º – DESINSTAURAR, a partir de 23 de junho de 2008, a Comissão de Sindicância, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 105, de 20 de maio de 2008.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 002/2008 – Comissão de Sindicância e do Processo nº 040.004.668/2007, RESOLVE:

Art. 1º – Reinstaurar, a partir de 23 de junho de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 132, de 23 de junho de 2008.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX do artigo 8º, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 011/2008 – Comissão de PAD e do Processo 126.000.003/2007, resolve:

Art. 1º – DESINSTAURAR, a partir de 24 de junho de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 084, de 18 de abril de 2008. Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 011/2008 – Comissão de PAD e do Processo 126.000.003/2007, resolve:

Art. 1º – Reinstaurar, a partir de 24 de junho de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 135, de 23 de junho de 2008.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e no artigo 3º da Portaria nº 170, de 21 de novembro de 2007, e tendo em vista a informação da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE/DIFIT resolve:

Art. 1º - Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,586; II - para o litro de óleo diesel, R\$ 2,044; III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,841; IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,883; V - para o metro cúbico do gás natural veicular, R\$ 1,790.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Parágrafo único. A eficácia a que se refere o caput deste artigo fica condicionada a publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. de Ato COTEPE/PMPF que divulga os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 53, DE 19 DE JUNHO 2008.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, o(s) interessado(s) abaixo discriminado(s), em relação ao(s) bem(ns) deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme o(s) respectivo(s) processo(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.002.922/2008, MARCUS FLÁVIO SCHMITT, JAIME FLAVIO SCHMITT, 04/03/2006, R\$ 550,17; 042.002.922/2008, MARCUS FLÁVIO SCHMITT, LOIVA NUNES SCHMITT, 01/09/2007, R\$ 527,18. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais e em caso de sobrepartilha não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 54, 19 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.003.427/2008, GUIOMAR AUSTRIA DA SILVA, C A SAMAMBAIA CH 111A LT 02, 4933028-4, R\$ R\$ 159,95 (IPTU 2005), R\$ 90,44 (TLP 2005), R\$ 159,95 (IPTU 2006), R\$ 95,44 (TLP 2006), R\$ 159,95 (IPTU 2007), R\$ 97,91 (TLP 2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 15 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do IPTU para ex-combatente e sua viúva

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara ISENTO DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial

e Territorial Urbana - IPTU no exercício de 2008, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao ex-combatente ou sua viúva, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU. 042.000.259/2008, MARIA DE LOURDES REIS DA SILVA, QD 204 LT 08 BL A APT 403, 4976643-0, R\$ 436,11.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inc02so X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29 de 27 de março de 2007, decide INDEFERIR, por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão "causa mortis", relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), contrariando as Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", DATA DO ÓBITO, MOTIVO. 042.002.871/2008, MÁRCIO OLIVEIRA SILVA, ELIZA OLIVEIRA DA SILVA, 12/09/2006, constatou-se que imóvel objeto da partilha não servia de moradia para o "de cujus". Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 19 de junho de 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.002.340/2006, PEIXOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, IPTU/TLP, R\$ 2.034,44; 042.002.322/2006, PANIFICADORA LAUDICE LTDA ME, MULTA E JUROS ORIGEM ADMINISTRATIVA TCDF, R\$ 832,53; 042.009.357/2007, AMANDA KELLY SOUZA DO NASCIMENTO, IPTU, R\$ 102,97; 042.003.587/2007, ROZÂNGELA MARIA NERY SILVA, IPVA, R\$ 275,98; 042.006.551/2007, ANTONIO FAGUNDES VELOSO, IPVA, R\$ 30,91; 042.009.729/2007, MANOEL DIVINO DA CRUZ, ITBI, R\$ 1.750,08; 124.005.007/2007, GESSI JAIME VIEIRA DIAS, ITBI, R\$ 256,71; 042.001.709/2008, JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES, IPTU/TLP, R\$ 114,06; 042.001.809/2008, ALFEU LOPES DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 128,96; 042.001.816/2008, SANTIAGO GUTIERREZ SAIZ, IPTU/TLP, R\$ 592,15; 042.002.388/2008, JANAINA FERNANDEZ COSTA, IPTU/TLP, R\$ 141,34; 042.000.053/2008, MARIZETE PEREIRA DA SILVA ANDRADE, IPTU/TLP, R\$ 537,17.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da gerente, de 06 de junho de 2008, publicado no DODF nº 113, de 13/06/2008, página 06, referente ao processo 042.009.980/2007, no campo interessado, ONDE SE LÊ: "... LUIZ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO...", LEIA-SE: "... LUIS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO..."; referente ao processo 042.002.854/2006, no campo interessado, ONDE SE LÊ: "... MARIA JOEFA DA CONCEIÇÃO...", LEIA-SE: "... MARIA JOEFA DA CONCEIÇÃO...".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO(S) do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.007.378/2007, NATANAEL BORGES DA SILVA, JOSÉ BORGES DA SILVA, 27/07/2005, R\$ 1.318,73; 046.009.827/2007, ANA DE SOUZA NEVES, JESUINO ALVES DAS NEVES, 09/07/2007, R\$ 900,00; 042.000.379/2008, SHIRLEY RIBEIRO BORGES, PEDRO RIBEIRO DE SOUZA, 30/04/2003, R\$ 3.133,25; 046.008.190/2007, IZAIAS DA SILVA, JACINTA DA SILVA, 21/07/2005, R\$ 2.063,91; 046.001.110/2008, VANDERLEY PEREIRA DE ARAUJO, AFONSO PEREIRA DE ARAUJO, 10/10/2006, R\$ 976,51; 124.008.443/2007, MARIA DA SOLEDADE PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA, 24/09/2004, R\$ 1.715,93; 124.006.189/2007, MARIA DE LOURDES DOS SAN-

TOS CAVALCANTE, JOÃO CORDEIRO CAVALCANTE, 17/01/2003, R\$ 439,91. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços nº 249 de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29 de 27 de março de 2007, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2008, no percentual de 100%(cem por cento), o imóvel pertencente a aposentada, abaixo referenciada na seguinte ordem: processo, beneficiário, CPF, endereço, inscrição do imóvel e valor total da renúncia de IPTU e TLP: 045.000756/08, Expedida Maria de Souza, 222.923.301-72, AR 07 CJ 04 CS 06 Sobradinho-DF, 47075449, R\$ 58,16 e R\$ 40,19. Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços nº 249 de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29 de 27 de março de 2007, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo do indeferimento, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): 045.000801/08, Maria da Glória Azevedo Souza, 602.816.421-68, o imóvel foi adquirido após a ocorrência do fato gerador, QD Central CJ B BL B Ap. 109, Ed. Serra Negra, Sobradinho/DF, 30876885, 2008; 045.000774/08, Severino Pereira da Silva, 121.364.171-34, não completara 65 anos na data do fato gerador, AR 14 CJ 13 LT 19 – Setor Oeste - Sobradinho/DF, 4709782-5, 2008; 045.000601/08, Elza Vasco de Santana, 248.146.101-06, a requerente não reside no imóvel, CD Novo Setor de Mansões MD 5 CJ 2 CS 36 – Sobradinho-DF, 4986765-2, 2007 e 2008; 045000749/08, Manoel Pereira Nunes, 239.144.831-72, a área construída do imóvel ultrapassa 120 m², CD Novo Setor de Mansões MD 4 CJ 01 CS 06 – Sobradinho- DF, 49868926, 2008; 045.000756/08, Expedida Maria de Souza, 222.923.301-72, a interessada não completara 65 anos na data do fato gerador, AR 07 CJ 04 CS 06 Setor Oeste- Sobradinho-DF, 47075449, 2005, 2006, 2007, resolve: Indeferir os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os interessados têm 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrerem da decisão, conforme previsto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 47, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela(s) Ordem(ns) de Serviço(s) nº 249, de 07 de novembro de 2005 e/ou nº 29, de 27 de março de 2007, e ainda, com amparo na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta (m) o (s) processo 045.000801/08 (na ordem de: nome do interessado; CPF do interessado; endereço do imóvel; nº de inscrição; motivo da cassação/interrupção da renovação automática e exercício a partir do qual ocorrerá a cassação/interrupção): Maria da Glória Azevedo Souza; 602.816.421-68; QD 02 CJ D-21 CS 18 Sobradinho-DF; 1508292X; o imóvel foi vendido; cassação a partir de 03.04.2008, resolve: Tornar sem efeito a renovação automática da isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Urbana - TLP referentes ao imóvel supramencionado, em razão do motivo exposto. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) 20 (vinte) dias para recorrer da presente decisão, conforme previsto no artigo 70, § 3º, inciso II, do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 37, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Restituição de Tributos - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRE-

TARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0043-001680/2008, Luzia Marlene da Silva, 220.670.391-53, ITCD (Guia 18/09/2000/434/000021-3 – Imóvel 4707170-2), peticionado por agente não capaz e decurso do prazo de 05 anos para peticionar, conflitando com o Artigo 59, com o Inciso VI do Artigo 64, ambos do Decreto 16.106/1994 e com os Artigos 115 e 653 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro; 0127-005740/2008, Maria Ivanalva de Lima, 185.631.981-49, agente não capaz e não suportou o ônus financeiro do tributo, conflitando com o Inciso VI do Artigo 64 e com o § 1º do artigo 65, do Decreto 16.106/1994 e com os Artigos 115 e 653 da Lei 10.406/2002; 0127-000660/2008, Bartholomeu Ferreira da Cruz Filho, 037.196.697-34, IPVA/2008 (Veículo JFA 2488), não assumiu o ônus financeiro do tributo, conflitando com o Art. 65, § 1º do Decreto 16.106/1994; 0042-002606/2008, Alcimar Rosa da Silva, 658.156.451-68, IPVA/2008 (veículo KDF 7873), não assumiu o ônus financeiro do imposto, conflitando com o Art. 65, § 1º do Decreto 16.106/1994; 0042-001560/2008, João Capuzo Filho, 056.293.491-04, agente não capaz e não assumiu o ônus financeiro do imposto, conflitando com o Art. 57 e com o Inciso VI do Artigo 64, do Decreto 16.106/1994 e com os Artigos 115 e 653 da Lei 10.406/2002 – Código Civil. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do artigo 67, do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 38, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Compensação de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ões) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s)/CNPJ(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000634/2008, Isídio Robério Aguiar, 096.905.221-91, IPTU/TLP-2007 (imóvel 4541364-9 – parcelas 02, 03 e 05), R\$ 199,11. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000092/2008, José Vicente Rodrigues, 114.298.441-91, IPTU/TLP-2007 (Imóvel 4706281-9), R\$ 231,51; 0047-000946/2008, Sebastião Celso de Sousa, 947.083.981-15, IPVA/2008 (veículo JHG 6254 – parcela 01), R\$ 38,84. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº. 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II – Gama e da Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II, de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						41.417	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 009248 6248 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GAMA	2	33.50.39	0	100	41.417	41.417	
190123/00001 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II						60.279	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009795 6795 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	21	33.91.39	0	100	60.279	60.279	
2008AC00441 TOTAL						101.696	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRESCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						41.417	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 009248 6248 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GAMA	2	33.90.39	0	100	41.417	41.417	
190123/00001 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II						60.279	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009795 6795 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	21	33.90.39	0	100	60.279	60.279	
2008AC00441 TOTAL						101.696	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 23 de junho de 2008.

Assunto: Reconhecimento de dívida. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, bem como no Decreto nº: 29.096, de 03/06/2008, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos: Processo 060.017.351/2007, no valor total de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), em favor de Santina de Sousa Pereira referente à ajuda de custos com Tratamento Fora de Domicílio para a paciente tratada nos autos, nos exercícios de 2006 e 2007, a conta da dotação orçamentária do elemento de despesa de exercício anterior 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030. Processo: 060.014.795/2007, no valor total de R\$ 147,78 (cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), em favor de Mari Elisa Gama, referente à ajuda de custos com Tratamento Fora de Domicílio para a paciente tratada nos autos, no exercício de 2007, a conta da dotação orçamen-

tária do elemento de despesa de exercício anterior 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.017.349/2007, R\$ 407,70 (quatrocentos e sete reais e setenta centavos), em favor de Ivanilde S. Ribeiro, referente a ajuda de custos com Tratamento Fora de Domicílio para o paciente em tela, no de exercício de 2007, a conta da dotação orçamentária do elemento de despesa de exercício anterior 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.008.024/2006, R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor de Francisca Alves de Carvalho, referente a ajuda de custos com Tratamento Fora de Domicílio para o paciente em tela, nos de exercícios de 2001, 2003 a 2006, a conta da dotação orçamentária do elemento de despesa de exercício anterior 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.011.634/2006, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em favor de Aldine Vanessa A. de Castro, referente a ajuda de custos com Tratamento Fora de Domicílio para a paciente tratada nos autos, nos exercícios de 2005 e 2006, a conta da dotação orçamentária do elemento de despesa de exercício anterior 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

LUIZ DOMINGUES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve: Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.080/2006 por mais 30 (trinta) dias a contar de 12/05/08 tendo em vista o exposto no Memorando nº 026 da referida comissão.

Art. 2º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.103/2006 por mais 30 (trinta) dias a contar de 06/05/2008 tendo em vista o exposto no Memorando nº 029/08 da referida comissão.

Art. 3º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.058/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/05/08, tendo em vista o exposto no Memorando nº 013/08 da referida comissão.

Art. 4º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.059/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/05/08, tendo em vista o exposto no Memorando nº 012/08 da referida comissão.

Art. 5º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.059/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/05/08, tendo em vista o exposto no Memorando nº 013/2008 da referida comissão.

Art. 6º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.103/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/05/08, tendo em vista o exposto no Memorando nº 012/08 da referida comissão.

Art. 7º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.104/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/05/08, tendo em vista o exposto no Memorando nº 014/08 da referida comissão.

Art. 8º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.112/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/05/08, tendo em vista o exposto no Memorando nº 013/08 da referida comissão.

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 20 de junho de 2008.

Processo: 113.000013/2008. Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objeto: Pagamento de Fatura. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de junho de 2008.

Informação nº 35/2008 - DGA (AA). Processo 91/99. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - contratação de serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgotos sanitários. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, "caput" do mesmo diploma legal, no valor de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para um período de 30 meses, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para atender despesas com a contratação de serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgotos sanitários do TCDF.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA